ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Câmara Municipal da [illegible] - Pç. Nilo Peçanha - 06 Souza

RESOLUÇÃO Nº005/2020

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 149 DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DFE BARRA DO PIRAÍ, RJ, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA:

Art. 1º - A redação do artigo 149 da Resolução nº 05 de 19 de novembro de 1992 – Regimento Interno – passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 149 – As sessões plenárias ordinárias serão realizadas as terças e quinta-feiras instalando-se as 18:30 horas e com duração de duas horas, mantendo-se inalterado os *demais itens* do artigo em apreço.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

RAFAEL COUTO- 2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 005/2020

Autor: Mesa Diretora

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO